

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 3.207/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 3.207/2017, que passará constar a seguinte redação:

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a seguinte Tabela:

Padrão 1 a 6 - CC-1 a CC-3	40 URM
Padrão 7 a 10 - CC-4 a CC-5	45 URM
Padrão 11 a 14 - CC-6	55 URM
Prefeito, Vice, Secretários - CC-7	70 URM

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
17 de novembro de 2022.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

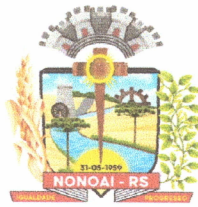
APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 06/12/2022

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei altera a Lei 3.207/2017, que autoriza dispõe sobre as diárias no Município de Nonoai.

A lei 3.207/2017 previa no Parágrafo Único do Artigo 2º, que os valores das diárias seriam reajustados anualmente, entretanto, os valores nunca foram corrigidos.

A presente alteração, apenas **transforma** o valor das diárias em URM – Unidade de Referência Municipal, assim como foi realizada com as diárias dos nobres vereadores, por ocasião da Lei 3.614/2022.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
17 de novembro de 2022.

Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal